



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN
ALZIRA INOVA – LIODS/JE-RN

EDITAL 1/2025

1º SELO ALZIRA INOVA - ANO 2025

O Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (Alzira Inova), **TORNA PÚBLICO** o edital do **1º Selo Alzira Inova**, nos seguintes termos:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para fins deste edital, considera-se inovação a implementação de iniciativas que criem valor para o Poder Judiciário Eleitoral e para a sociedade, por meio de novos produtos, serviços, processos de trabalho ou soluções eficazes para problemas, tendo por base os princípios e objetivos descritos nos artigos 3º e 4º da Portaria GP nº 235/2024-TRE-RN.

1.2 A premiação tem por base os princípios da imparcialidade, da eficiência e da transparência, tanto em seu processo seletivo quanto no julgamento das iniciativas apresentadas.

1.3 O Selo destina-se aos Cartórios Eleitorais e às unidades da Secretaria do Tribunal que tenham desenvolvido iniciativas inovadoras relacionadas às categorias estabelecidas no item 3 deste Edital.

1.4 As iniciativas cadastradas serão submetidas ao Alzira Inova, por meio do formulário em anexo.

1.5 As informações acerca do Selo podem ser consultadas na página do Alzira Inova, no portal do TRE-RN na internet, em <https://www.tre-rn.jus.br/institucional/laboratorio-de-inovacao/laboratorio-de-inovacao>.

1.6 No ato de sua inscrição, a pessoa cadastrada como participante concorda com as disposições deste edital, declarando que LEU, COMPREENDEU E ACEITOU, irrestrita e totalmente, suas regras.

1.7 O Alzira Inova adotará as providências necessárias à organização e à realização da premiação.

1.8 O Selo Alzira Inova será concedido a magistrados, magistradas, servidores, servidoras, colaboradores ou colaboradoras que apresentem iniciativas inovadoras com impacto positivo nos eixos do Plano Nacional de Inovação do CNJ, sendo vedada a submissão de iniciativas pelos laboratoristas ([Portaria n.º 379/2024](#)):

I – **Organizacional**: estímulo à melhoria contínua da gestão administrativa e operacional do Poder Judiciário, promovendo práticas de governança e eficiência institucional;

II – **Processo Inovativo**: incentivo ao desenvolvimento de metodologias criativas, ágeis e colaborativas que aprimorem fluxos de trabalho, resolvam problemas complexos e impulsione a transformação digital.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Selo Alzira Inova serão realizadas no período de 12/06 a 31/08/2025.

2.1.2 Poderão concorrer as ações realizadas após 12/06/2024 (um ano antes do início das inscrições).

2.1.3 Não serão analisadas para fins da premiação:

a) as iniciativas que tenham sido desenvolvidas fora das atividades funcionais;

- b) as iniciativas que não se enquadrem nas categorias indicadas neste edital;
- c) as iniciativas apresentadas fora do período de inscrição;
- d) as iniciativas com informações insuficientes, não completadas no prazo de inscrição.

2.1.4. O projeto inscrito deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar alinhado aos princípios e objetivos do Selo Alzira Inova, descritos no item 1.2;
- b) comprovar o impacto nos serviços judiciários ou na gestão administrativa por meio de dados mensuráveis;
- c) demonstrar potencial de escalabilidade ou de replicabilidade.

2.1.5. O formulário de inscrição deverá conter as seguintes informações:

- a) nome da iniciativa;
- b) nome(s) da(as) pessoa(s) envolvida(s), com lotação, fotografia(s) e minibiografia(s);
- c) indicação da(s) unidade(s) que liderou a iniciativa, bem como de outras entidades envolvidas, quando houver;
- d) indicação do endereço de e-mail e do telefone da pessoa responsável pela inscrição;
- e) breve descrição da iniciativa, com apresentação dos desafios ou das situações que lhe deram origem, do contexto da construção da solução, dos recursos utilizados, de relato dos problemas enfrentados e dos benefícios obtidos.

2.1.6 O envio do formulário de inscrição significa a ciência e concordância integral e irrestrita aos termos deste Edital.

2.2 A pessoa inscrita poderá concorrer em mais de uma categoria, sem limitação de iniciativas, desde que apresente uma inscrição para cada uma delas.

2.3 A pessoa que inscreveu a(s) iniciativa(s), será notificada por meio de mensagem eletrônica, enviada pelo Alzira Inova ao endereço de e-mail indicado no formulário de inscrição, no caso de necessidade de informações adicionais. A resposta deverá ser encaminhada no prazo de três dias, a contar do envio da notificação.

2.4 O Alzira Inova divulgará, no site do TRE-RN, as ações finalistas, e notificará a pessoa responsável pela ação por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço de e-mail indicado no formulário de inscrição.

3 CATEGORIAS

3.1 O 1º Selo Alzira Inova contemplará quatro categorias temáticas:

I) **Atendimento à pessoa cidadã:** iniciativas que objetivem melhorar os níveis de satisfação e aumentar a eficiência em atividades que envolvam o relacionamento dos órgãos da Justiça Eleitoral com seu público externo.

II) **Comunicação, combate à desinformação, transparéncia e fortalecimento da Justiça Eleitoral:** iniciativas que objetivem esclarecer a sociedade sobre os malefícios da desinformação, especialmente em relação às eleições, e que promovam a divulgação de informações de qualidade. Ações de comunicação criativas e inovadoras que valorizem a Justiça Eleitoral, que resgatem, preservem e divulguem a memória eleitoral e institucional.

III) **Desenvolvimento democrático, sustentável, valorização profissional e combate ao assédio na Justiça Eleitoral:** iniciativas que promovem a consciência cívica e a inclusão de pessoas com deficiência, em situações de vulnerabilidade social, e ações voltadas à igualdade de gênero, racial ou étnica na participação política e em outros espaços de poder, bem como ao combate à violência política. Iniciativas também voltadas a práticas de sustentabilidade, que reduzem ou eliminem impactos ambientais negativos dos serviços eleitorais. Incluem-se, ainda, iniciativas que valorizam as pessoas que compõem o quadro dos órgãos da Justiça Eleitoral, nos processos de capacitação, reconhecimento e promoção profissional, melhoria das condições de trabalho, integração ao ambiente em diferentes modalidades de trabalho, promoção da saúde etc., bem como as ações de prevenção e de combate às diferentes formas de assédio.

IV) Gestão da informação e do conhecimento, modernização de processos de trabalho e Soluções de TI, gestão e proteção de dados: busca-se premiar iniciativas voltadas à gestão da informação sob o aspecto documental, arquivístico, bibliográfico, jurisprudencial ou editorial que alcancem, de forma efetiva e inovadora, seu público-alvo. Ações inovadoras que resultem em simplificação e modernização de processos de trabalho, que resultem em economia de recursos dos órgãos eleitorais, tanto nas atividades administrativas quanto nas jurisdicionais. Incluem-se também iniciativas que resultem em soluções de tecnologia da informação para demandas eleitorais, bem como aquelas relacionadas à proteção de dados, que agreguem valor aos serviços da Justiça Eleitoral.

4 COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Será constituída comissão avaliadora, a ser designada pela Presidência do TRE-RN, responsável por escolher, dentre as propostas inscritas, as três finalistas de cada categoria.

4.2 Os trabalhos apresentados serão encaminhados e analisados pela comissão avaliadora, após homologação pelo Alzira Inova.

4.3 A comissão avaliadora apreciará as iniciativas a partir dos seguintes critérios:

- a) importância para as atividades funcionais (1 a 10 pontos);
- b) impacto e alcance interno e/ou externo (1 a 10 pontos);
- c) inovação, originalidade e eficiência (1 a 10 pontos);
- d) relevância na solução dos problemas que deram origem à iniciativa (1 a 10 pontos);
- e) capacidade de replicação da iniciativa (1 a 5 pontos);
- f) tempestividade da solução (1 a 5 pontos);
- g) menor gasto público (1 a 5 pontos);
- h) simplificação dos fluxos de trabalho envolvidos (1 a 5 pontos).

4.4 A comissão avaliadora elegerá, dentre as iniciativas inscritas, as três melhores de cada categoria, de acordo com a pontuação obtida, respeitados os critérios de avaliação.

4.5 As iniciativas finalistas de cada categoria serão divulgadas em página específica da premiação no portal do TRE-RN, depois de validadas.

5 VOTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS INICIATIVAS

5.1 As três iniciativas finalistas, de cada categoria, passarão por votação pelos integrantes da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte - servidoras, servidores, colaboradoras, colaboradores, magistradas e magistrados da Justiça Eleitoral.

5.2 Em cada categoria, as iniciativas serão classificadas em primeiro, segundo ou terceiro lugar, de acordo com o número de votos recebidos por categoria.

5.3 Em caso de empate na votação, o desempate caberá aos(as) integrantes do Alzira Inova.

5.4 A divulgação dos vencedores e a premiação ocorrerão durante a Semana de Inovação, em cerimônia presencial no TRE-RN.

6 PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiadas as melhores iniciativas em cada categoria, com distinção de classificação:

6.1.1 PREMIAÇÃO DO PRIMEIRO LUGAR:

- Certificação emitida pelo TRE-RN;
- Divulgação da iniciativa premiada em redes do ecossistema de inovação do Judiciário, como a plataforma RenovaJud;
- Inscrição do projeto em evento de inovação, por intermédio do Alzira Inova;
- Anotação de reconhecimento e elogio em ficha funcional;

- Inscrição em curso de inovação, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, promovido ou intermediado pelo Alzira Inova;

6.1.2 PREMIAÇÃO DO SEGUNDO LUGAR:

- Certificação emitida pelo TRE-RN;
- Divulgação da iniciativa premiada em redes do ecossistema de inovação do Judiciário, como a plataforma RenovaJud;
- Anotação de reconhecimento e elogio em ficha funcional;
- Inscrição do projeto em evento de inovação, por intermédio do Alzira Inova;

6.1.3 PREMIAÇÃO DO TERCEIRO LUGAR:

- Certificação emitida pelo TRE-RN;
- Divulgação da iniciativa premiada em redes do ecossistema de inovação do Judiciário, como a plataforma RenovaJud;
- Anotação de reconhecimento e elogio em ficha funcional.

6.2 PRÊMIO INSPIRAÇÃO:

6.2.1 O troféu do prêmio Inspiração será da iniciativa que obtiver o maior número de votos no geral.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os(as) titulares dos direitos das iniciativas inscritas autorizam o Alzira Inova a fazer publicações, em formato eletrônico ou impresso, com o material produzido, para fins de divulgação e promoção da premiação.

7.2 As iniciativas inscritas, que forem homologadas pelo Alzira Inova, e respectiva documentação administrativa, poderão ser compartilhadas para outros órgãos públicos, de qualquer esfera, por meio de parcerias e cooperações.

7.3 Caso necessário, e exclusivamente para fins de divulgação, poderão ser capturadas imagens dos(as) participantes, para uso em redes sociais e portais do Poder Judiciário.

7.4 Dúvidas poderão ser encaminhadas para endereço eletrônico do Alzira Inova: alzira.inova@tre-rn.jus.br.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal, por intermédio do Alzira Inova.

ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS ARAÚJO NUNES

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora do Alzira Inova